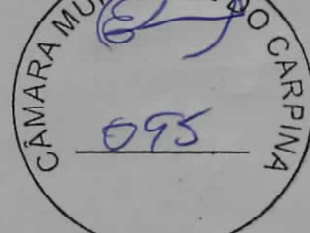
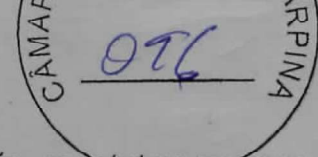


## ATA DE JULGAMENTO



Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Srº Presidente da Câmara Municipal de Carpina, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019, Carta Convite nº 003/2019, cujo objeto deste certame é a Contratação de empresa visando a prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil para Controle Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal, **no período de 11 meses. Aos quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04/02/2019), às 11:00 horas**, no edifício da Câmara Municipal de Carpina, na sala das comissões (Plenário da Casa), localizado na Praça de São Jose, nº 40, São Jose, Carpina/PE, CEP: 55.815-040, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **EDIVALDO DIAS DE LIMA**- Presidente, **JEFERSON PEREIRA DE SOUZA** e **BARNABÉ JOÃO FERREIRA**, como membros permanentes. Dando início aos trabalhos foram solicitados aos Licitantes presentes os Envelopes nº 01 – Documento de Habilitação e os Envelopes nº 02 – de Proposta de Preços dos seguintes licitantes: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** – CNPJ 20. 538-480/0001-56, representante Sr. Alberto José Albuquerque Correia, **ALMEIDA E BARROS EMPRESARIAL LTDA – ME** - CNPJ 28.006.186/0001-05, representante Sr. Wagner Jefferson de Barros e **SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA – ME** CNPJ 11.604.105/0001-76, representante Sr. Paulo Eduardo Pereira de Santana; os quais se fizeram presentes no ato. Dando sequência aos trabalhos de abertura dos envelopes, que foram entregues a Comissão Permanente de Licitação, em primeiro lugar, os envelopes de nº 01 **HABILITAÇÃO**. Na oportunidade foram considerados os licitantes habilitados, tendo os mesmos, cumprido todas as exigências contidas no Edital instrumento legal do já mencionado processo licitatório. Os envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, os licitantes apresentaram suas propostas de acordo com as exigências do edital, sendo os preços os praticados no mercado. Os licitantes concordam com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e renunciam expressamente a faculdade de recurso, mediante assinatura da presente ata. Em seguida foi franqueada a palavra aos licitantes presentes, que por unanimidade acataram a decisão da Comissão ocasião em que reconhecem que não farão jus a qualquer reclamação posterior contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carpina-PE. Foi entregue à Comissão Permanente de Licitação, para abertura dos envelopes de nº 02, Proposta de Preços, dos licitantes, que foram abertos e anunciados em voz alta e clara o valor





do item licitado. Após a verificação do Mapa de Apuração constatou-se que os licitantes apresentaram suas propostas, cujos valores globais abaixo especificamos:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
ALBUQUERQUE E CORREIA CONS. E ASSES. CONT.LTDA-ME	R\$ 74.800,00
ALMEIDA E BARROS EMPRESARIAL LTDA – ME	R\$ 77.000,00
SOCAM – SOC. COM. DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA – ME	R\$ 71.500,00

Analisando todas as propostas dos participantes desta licitação foi declarado vencedor, por apresentar o menor preço global o licitante **SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA – ME**. Após o anúncio do vencedor do Certame foram colocadas à disposição dos participantes as propostas de preço de cada um, para análise e em seguida foi franqueada a palavra aos licitantes presentes, que por unanimidade concordaram com o entendimento da comissão quanto ao julgamento das propostas de Preços, renunciando o direito de recurso. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a reunião. Foi então lavrada por mim a presente Ata que vai assinada sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas. Em 04 de fevereiro de 2019.

*Edivaldo Dias de Lima*

**EDIVALDO DIAS DE LIMA**

Presidente da CPL

*Jeferson Pereira de Souza*  
**JEFERSON PEREIRA DE SOUZA**

Membro

*Barnabé João Ferreira*  
**BARNABÉ JOÃO FERREIRA**

Membro

Licitantes:

*Albuquerque e Correia*  
**ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME**

*Almeida e Barros*  
**ALMEIDA E BARROS EMPRESARIAL LTDA – ME**

*Socam*  
**SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA – ME**